



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.323, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO BAIRRO “SÃO JOSÉ” QUE É IMEDIATAMENTE PARALELA À RUA “MARINHO HENRIQUES GONÇALVES”, TENDO INÍCIO NA RUA “SEBASTIÃO DA SILVA” E TÉRMINO NA RUA “GERALDO BAÊTA SIQUEIRA”, DE RUA “JOSÉ FIRMINO DA SILVA”.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de **RUA “JOSÉ FIRMINO DA SILVA”** a via pública do bairro “São José” que é imediatamente paralela à Rua “Marinho Henriques Gonçalves”, tendo início na Rua “Sebastião da Silva” e término na Rua “Geraldo Baêta Siqueira”.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água, luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2011.


José Milton de Carvalho Roêha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS

AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA - CENTRO

CEP 36400-000 - CONSELHEIRO LAFAIETE

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

FONE: ()-

REQUERIMENTO

Protocolo
008590/2011

Requerente.: CAMARA MUNICIPAL DE CONS.LAFAEITE CNPJ: 19.380.914/0001-53
Endereço...: RUA ASSIS ANDRADE, 540 Número: Compl.:
Bairro.....: CENTRO C.E.P.: 36.400-000
Município...: CONSELHO LAFAIETE Uf: MG Fone: (31) 3769-8103

Serviço Solicitado

Assunto.....: GABINETE

Sub-Assunto.: OFÍCIOS CÂMARA

Observação: OFICIO N°447/2011 ENCAMINHAMENTO (PROJETOS DE LEI N°093/2011 E 094/2011)

A pedido do interessado, registramos sua solicitação conforme acima.

Ao acompanhar este processo, favor citar o número do Protocolo.

Informações através do telefone (31)3769-2572.

Em 26/09/2011

Entrega/Resposta Disponível: __/__/__

Protocolista: Matrícula.: 0

Nome.....: NATALIA FATIMA DA SILVA

Assinatura: _____

Jence 18/10



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 093/2011

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO BAIRRO “SÃO JOSÉ” QUE É IMEDIATAMENTE PARALELA À RUA “MARINHO HENRIQUES GONÇALVES”, TENDO INÍCIO NA RUA “SEBASTIÃO DA SILVA” E TÉRMINO NA RUA “GERALDO BAÊTA SIQUEIRA”, DE RUA “JOSÉ FIRMINO DA SILVA”.

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada de RUA “JOSÉ FIRMINO DA SILVA” a via pública do bairro “São José” que é imediatamente paralela à Rua “Marinho Henriques Gonçalves”, tendo início na Rua “Sebastião da Silva” e término na Rua “Geraldo Baêta Siqueira”.

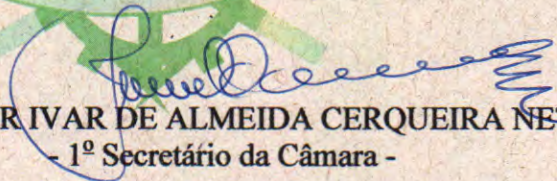
Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água, luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.


VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -


VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- 1º Secretário da Câmara -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO
PROJETO DE LEI Nº 093/2011.**

EXPEDIENTE

13/09/11

Presidente

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 093/2011, que “*Dá denominação à via pública do Bairro São José que é imediatamente paralela à Rua Marinho Henriques Gonçalves, tendo início na Rua Sebastião da Silva e término na Rua Geraldo Baêta Siqueira, de Rua José Firmino da Silva*”, de autoria do Vereador Hélio Francisco de Oliveira, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE SETEMBRO DE 2011.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO


VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA


VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE
LEI Nº 093/2011.**

RELATÓRIO

EXPEDIENTE
08/09/11

Presidente

O Projeto de Lei nº 093/2011, que “*Dá denominação à via pública do Bairro São José que é imediatamente paralela à Rua Marinho Henriques Gonçalves, tendo início na Rua Sebastião da Silva e término na Rua Geraldo Baêta Siqueira, de Rua José Firmino da Silva*”, de autoria do Vereador Hélio Francisco de Oliveira, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alínea “f”, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta objetiva a denominação de via pública sem denominação localizada no Bairro São José, facilitando assim a vida dos moradores da referida Rua, dando maior comodidade aos mesmos, além de facilitar os trabalhos das concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

A denominação dos logradouros públicos se faz por lei, de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador, geralmente constituída por, no máximo, três palavras, não havendo necessidade, para facilitar a própria assimilação, de mais palavras identificadoras. Na toponímia municipal, o uso de nomes de pessoas vivas é vedado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674, de 20 de março de 1973 e os critérios a serem observados para a denominação são estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.747, de 03 de novembro de 2005.

A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 1º DE SETEMBRO DE 2011.


VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO


VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA


VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 093/2011

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO BAIRRO “SÃO JOSÉ” QUE É IMEDIATAMENTE PARALELA À RUA “MARINHO HENRIQUES GONÇALVES”, TENDO INÍCIO NA RUA “SEBASTIÃO DA SILVA” E TÉRMINO NA RUA “GERALDO BAÊTA SIQUEIRA”, DE RUA “JOSÉ FIRMINO DA SILVA”.

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada de RUA “JOSÉ FIRMINO DA SILVA” a via pública do bairro “São José” que é imediatamente paralela à Rua “Marinho Henriques Gonçalves”, tendo início na Rua “Sebastião da Silva” e término na Rua “Geraldo Baêta Siqueira”.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água, luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE AGOSTO DE 2011.


VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação para Parecer.

30/08/11


Presidente

A Comissão de Serviços Públicos, Administração
Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer

08/09/11


Presidente

A provado em 1º e Única Discussão e Votação
com 10 votos a favor, — contra e
— abstenções

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

Em 15 de setembro de 20 11

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Jarçizio da Silva Pereira

O abaixo (a) assinado (a)

Documento de Identidade

CPF/CNPJ

Endereço

Rua Sebastião da Silva

Nº

180 - A

Bairro

São José

Município

C. Lafaiete

Estado

MG

Telefone para contato

(8217-9782)

Telefone para contato

Vem requerer de Vossa Excelência, na forma da Lei, o abaixo especificado:

Verificar a denominação da Rua José Zirimino da Silva, que se inicia no número 14, esquina com R. Sebastião da Silva e termina no número 116, em uma rua de terra. Verificar a existência de lei.

E para tal, faz juntar os seguintes documentos:

Nestes termos,

Pede deferimento.

Conselheiro Lafaiete, 03 de agosto de 2011.

Jarçizio da Silva Pereira

Requerente

CÂMARA MUNICIPAL de Conselheiro Lafaiete
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
03/08/11 12:50
Protocolo 4655/11



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 372/2011

Em 10 de agosto de 2011

Assunto: SOLICITAÇÃO/FAZ.

Senhor Secretário,

A fim de esclarecer questionamentos apresentados a esta Casa acerca da denominação de vias públicas do bairro São José, solicitamos que seja verificada a existência nessa Secretaria de plantas do respectivo loteamento.

Solicitamos ainda que seja comunicado a esta Casa, o mais breve possível, a existência ou não das referidas plantas, as quais, havendo, sejam disponibilizadas à Secretaria da Câmara para a obtenção de cópia.

Apresentando-lhe os nossos protestos de elevado apreço, somos.

Atenciosamente,


VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -

Exmo. Sr.
HAMILTON REIS SIMÕES
Secretário Municipal de Planejamento de
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS

AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA - CENTRO

CEP 36400-000 - CONSELHEIRO LAFAIETE

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

FONE: ()-

REQUERIMENTO

Protocolo
007400/2011

Requerente.: CAMARA MUNICIPAL DE CONS.LAFAEITE CNPJ: 19.380.914/0001-53
Endereço...: RUA ASSIS ANDRADE, 540 Número: Compl.:
Bairro.....: CENTRO C.E.P.: 36.400-000
Município...: CONSELHO LAFAIETE Uf:MG Fone: (31) 3769-8103

Serviço Solicitado

Assunto.....: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Sub-Assunto.: OFÍCIOS DIIVERSOS

Observação: OFICIO N°372/2011

A pedido do interessado, registramos sua solicitação conforme acima.

Ao acompanhar este processo, favor citar o número do Protocolo.

Informações através do telefone (31) 3769-2572.

Em 15/08/2011

Entrega/Resposta Disponível: __/__/__

Protocolista: Matrícula.: 0

Nome.....: NATALIA FATIMA DA SILVA

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Administração 2.009/2.012

Ofício n.º 087/2011

Assunto: Responde ao Ofício 372/2011


Conselheiro Lafaiete, 23 de agosto de 2011.

Senhor Vereador,

Em resposta ao Ofício de n.º 372/2011, encaminhamos cópia da planta do bairro São José.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Hamilton Reis Simões
Secretário de Planejamento

V. S.^a

Sr. Hélio Francisco de Oliveira
Vereador da Câmara Municipal

BAIRRO SÃO JOSÉ



Lei nº 4.029/1996	Rua José Roberto de Matos	Rua 01 (um)	Novo Moinhos
Lei nº 4.038/1996	Rua Neilson Sperandio Guimarães	Rua 01 (um)	São José
Lei nº 4.040/1996	Rua Eduardo Machado	Rua 05 (cinco)	São José
Lei nº 4.053/1996	Rua Dora Dalva Rodrigues	Rua 02 (dois)	São José
Lei nº 4.057/1996	Rua Aristides Xavier Pereira	Rua 03 (três)	São José
Lei nº 4.074/1996	Rua Juvenal José	Rua 04 (quatro)	São José
Lei nº 4.075/1996	Rua Sebastião da Silva	Rua 06 (seis)	São José
Lei nº 4.076/1996	Rua Geraldo Baêta Siqueira	Rua 07 (sete)	São José
Lei nº 4.077/1996	Rua Abgail Chaves Ferreira	Rua 08 (oito)	São José e Novo Moinhos
Lei nº 4.078/1996	Rua Moacir Furtado Braga	Rua 09 (nove)	São José e Novo Moinhos
Lei nº 4.084/1996	Rua Efigénia da Conceição de Almeida	Rua 02 (dois)	Novo Moinhos
Lei nº 4.085/1996	Rua Gualter Afonso de Viveiros	Rua 03 (três)	Novo Moinhos
Lei nº 4.088/1996	Rua Liberalino Felício Sobrinho	Rua 05 (cinco)	Novo Moinhos
Lei nº 4.089/1996	Rua José Malta	Rua 10 (dez)	Novo Moinhos
Lei nº 4.091/1996	Rua Olimpio Maria Gomes	Rua 11 (onze)	Novo Moinhos
Lei nº 4.119/1996	Alameda Maria da Conceição Machado	inicia próximo ao nº 2.770 da Rua Francisco Lobo, prosseguindo paralela entre a Escola Municipal Jair Noronha e a Igreja São José, terminando nas proximidades desta	Moinhos
Lei nº 4.147/1996	Rua Osvaldo Lopes Barbosa	inicia em frente ao nº 2.799 da Rua Francisco Lobo e prossegue paralela à esquerda da Capela de São José	Moinhos
Lei nº 4.148/1996	Rua Jair Costa	inicia ao laod do nº 2.500 da Rua Francisco Lobo prosseguindo paralela ao Recanto do Idoso	Moinhos
Lei nº 4.178/1997	Rua Ana Paula Ribeiro	inicia na Rua Liberalino Felício Sobrinho prosseguindo paralela à Rua Abgail Chaves Ferreira	Moinhos
Lei nº 4.196/1997	Rua Alceu Chagas de Oliveira	inicia na Rua Francisco Lobo próximo ao nº 1.789, prosseguindo até o córrego que nasce nos fundos do Campo do Flor da Serra Futebol Clube	Moinhos
Lei nº 4.292/1999	Rua Padre Cornélio	Rua "A" - Loteamento Jardim das Flores	Moinhos
Lei nº 4.293/1999	Rua Maria Tavares de Marcenes Almeida	Rua "B" - loteamento Jardim das Flores	Moinhos
Lei nº 4.294/1999	Rua Jair Costa	Rua "C" - loteamento Jardim das Flores	Moinhos
Lei nº 4.295/1999	Rua Marinho Henriques Gonçalves	inicia na Rua Sebastião da Silva e é paralela com a Rua Abgail Chaves Ferreira no sentido para a Rua Geraldo Baêta Siqueira	Parque São José

Lei nº 4.331/1999	Avenida Ney Franco	inicia após a ponte sobre o Rio Ventura Luiz, no final da Rua Francisco Lobo, no Bairro Moinhos e termina na ponte sobre o Riacho dos Violeiros, na localidade denominada Violeiros	Moinhos
Lei nº 4.349/1999	Avenida Ney Franco	via pública que se inicia após a ponte sobre o Rio Ventura Luiz, no final da Rua Francisco Lobo no Bairro Moinhos e termina na confluência com a Rua Dora Dalva Rodrigues	Parque São José
Lei nº 4.376/2000	Rua José Paulino Vieira de Lima	via pública sem saída que se inicia entre os números 2.780 e 2.799 da Rua Francisco Lobo	Moinhos
Lei nº 4.654/2004	Rua Francisco Vieira	via pública, que se inicia entre os números 95 e 115 da Rua do Cruzeiro, prosseguindo paralela à Rua Francisco Lobo, no sentido bairro-centro	Moinhos
Lei nº 4.654/2004	Rua do Cruzeiro	antiga Rua Francisco Vieira	Moinhos